



PORTARIA Nº 209, DE 13 DE JULHO DE 2016

Designa os representantes da Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS 2016-2019 da Enap

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.563, de 11 de setembro de 2008, e tendo em vista o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece as regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 104, de 20 de abril de 2016, e designar os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS 2016-2019 da Escola Nacional de Administração Pública:

SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO	ÁREA
Camile Sahb Mesquita	1342189	Presidente	DGI
Caroline Leão Cordeiro de Farias da Silva	2275369	Membro	DGI
Murilo Marques	1812620	Membro	DGI
Vânia Pires	2278246	Membro	DDG
Mariana Alves da Cunha Guimarães	1988651	Membro	DCP
Handemba Mutana Poli dos Santos	1926855	Membro	DFP
Regina Luna	1171884	Membro	GABINETE
David Ricardo Ribeiro de Souza Barros	2275451	Suplente	DGI
Iracema Hitomi Fujiyama	12208426	Suplente	DDG
Ana Cristina Silva Dantas Dutra	6668216	Suplente	DCP
Lucas Moura Vieira	2275611	Suplente	DFP
Jane Barbosa	1546283	Suplente	GABINETE

Art. 2º O presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos eventuais pelos demais membros, obedecendo-se a ordem sequencial acima.

Art. 3º A Comissão será responsável por elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS 2016-2019 da Enap, conforme determina o § 2º do art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Portaria para a conclusão do PLS da Enap.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GAETANI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gaetani, Presidente**, em 13/07/2016, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0074908** e o código CRC **2E68FC21**.

Referência: Processo nº 04600.004937/2016-11

SEI nº 0074908